



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2916

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Minas - Resolução CDEM nº 1911/2025, referente à matrícula nº 19.1.1118.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.000015/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Minas - Resolução CDEM nº 1911/2025, referente à matrícula nº 19.1.1118.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 04/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051305** e o código CRC **8B330EB2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1051305

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br